

2015/01/6

TEORIA DA NORMA JURÍDICA

1. Joaquim morreu num acidente de automóvel no primeiro dia de Setembro do ano passado. Tinha apenas 19 anos. A culpa do acidente foi atribuída ao condutor do outro veículo, que conduzia sob o efeito do álcool.

De acordo com o artigo 496.º n.º2 do Código Civil, o direito de indemnização por morte cabe ao cônjuge e descendentes da vítima; na falta destes aos pais ou outros ascendentes; na falta destes aos irmãos ou sobrinhos.

Joaquim foi filho de mãe solteira, tendo vivido toda a sua vida com a mãe e uma irmã. A irmã, quinze anos mais velha que ele, foi, na verdade, a sua mãe. Porque a mãe, toxicod dependente, morreu muito cedo, tinha ele apenas 10 anos. Joaquim nunca chegou a conhecer o pai, que abandonou quando ele ainda tinha meses de vida e, tanto quanto se sabe, emigrou para o Brasil. Nunca encontrou Joaquim nem nunca lhe prestou os devidos alimentos.

Se Joaquim quisesse ou soubesse poderia tê-lo deserdado nos termos do artigo 2166.º n.º1 c) do Código Civil, mas como nunca teve fortuna, nem fosse previsível que morresse tão novo, nunca o fez.

O juiz tem, agora, de atribuir a indemnização por morte de Joaquim, ao seu pai ou à sua irmã ou a ninguém.

Imagine que tem de decidir. Faça-o seguindo a trajectória seguinte:

- a) Qual seria a solução de acordo com a teoria clássica da interpretação; (4 valores)
- b) Como trataria a questão se aplicasse as teorias realistas; (3 valores)
- c) Como solucionaria o caso de acordo com a equidade, tendo em consideração a sua aceção forte e a sua aceção fraca; (3 valores) → ART 4.

2. Gonçalo emprestou a José 20.000€ em 15 de Janeiro de 2013, comprometendo-se este a devolver-lhe o dinheiro acrescido de 5% de juros em 15 de Janeiro de 2014. O contrato foi celebrado oralmente, como o permitia a lei nessa altura. Em Dezembro de 2013, porém, a lei muda passando a exigir forma escrita. Quando em Janeiro de 2014, Gonçalo pede o dinheiro e os juros a José este diz-lhe que o contrato não é válido, pelo que não lhe devolve os juros, apenas o capital. Pode fazê-lo? Qual a lei aplicável ao caso?

(4 valores)

pede
Art. 120 n.º 2
20 part.

3. Qualifique as seguintes normas e técnicas legislativas do Código Civil, justificando a qualificação a que procedeu:

a) Art. 204.º (1 valor)

progra. inju, uni

b) Art. 253.º, n.º 2 (2 valores)

17 11 12

c) Art. 271.º, n.º 2 (1 valor)

11 11 13

d) Art. 334.º (2 valores)

conduta proibida, inj. unida

Duração da prova:

2 horas

Boa sorte!